



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCLARECIMENTOS SOBRE O PAGAMENTO DA GED

Estamos nos dirigindo à comunidade docente da UFBA para informar que o pagamento da GED, com as alterações introduzidas pela MP n.º 208, de 20 de agosto de 2004, foi enviado pelo SIAPNET através de movimentação financeira, no final da manhã do dia 13.09.04, para repercussão na folha de setembro; o montante calculado inclui o retroativo de maio a agosto e a atualização do mês de setembro.

Essa solução via movimentação financeira, englobando o retroativo e incluindo todos os beneficiários - docentes (ativos e aposentados) e pensionistas, só foi possível graças ao trabalho dos técnicos do CPD e da SPE, tão logo retornaram ao trabalho uma vez encerrada a greve dos servidores técnico-administrativos.

Apesar de ser do domínio de todos o contexto da publicação da MP 208, torna-se relevante historiar o processo e ressaltar as razões que inviabilizaram o pagamento da GED na folha de agosto:

- a) o prazo para alimentação da folha de agosto encerrou-se no final da tarde do dia 20.08, uma sexta-feira e a MP foi editada/publicada em edição extraordinária do DOU também no final da tarde do dia 20.08;
- b) às 10h do dia 23.08, segunda-feira, a SPE recebeu um *COMUNICA* do MPO, informando que o sistema estaria disponível naquele dia e no próximo (23 e 24) para alimentação manual do pagamento da GED, e consultando se teríamos condições de fazê-lo;
- c) avaliando as condições do momento (curto espaço de tempo – menos de 16 horas para fazer os cálculos necessários e a alimentação manual de uma folha de pagamento com mais de 3000 pessoas; sistema e conexão normalmente muito instável; implementação de uma MP que suscitava muitas polêmicas e dúvidas técnicas; e finalmente, servidores técnico administrativos em greve), decidimos, ao final do dia 23, informar a nossa impossibilidade de implantar o pagamento, solicitando orientações e esclarecimentos;
- d) os esclarecimentos vieram através dos ofícios circulares 006 / 2004-MEC/SE/SAA , de 1º de setembro, “visando uniformizar os procedimentos a serem adotados em decorrência da edição da Medida Provisória N.º 208...” e 65/2004-MEC/SESU/GAB, de 6 de setembro, reafirmando as orientações do anterior.

Sendo o que se apresenta para o momento,
Cordiais saudações,

Salvador, 16 de setembro de 2004

Neusa Azevedo
Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas